

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 30 de Janeiro de 2026)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	ORION GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“ORION”) CNPJ: 34.719.276/0001-46
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	BRUNO DA SILVEIRA FARIA, Diretor de Administração de Carteiras – ANEXO I WENDELL JOAQUIM SALES, Diretor de <i>Compliance</i> , o Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro – ANEXO II
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	

2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Trata-se de <i>asset</i> que, no passado, foi credenciada pela CVM e posteriormente descredenciada por esta autarquia em virtude do não fornecimento de informações periódicas exigíveis, nos termos da regulamentação em vigor. A recente 4ª (quarta) alteração contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 19.01.2026, em fase inicial de nova trajetória corporativa, elegeu BRUNO DA SILVEIRA FARIA como novo Diretor de Administração de Carteiras da ORION.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não aplicável, em razão do disposto no item 2.1 acima.
b. escopo das atividades	Gestão de carteiras de valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais	Recursos Humanos: Empresa composta por dois Diretores, Diretor de Administração de Carteiras e Diretor de <i>Compliance</i> , de Risco e o Prevenção da Lavagem de Dinheiro e dois analistas, sendo 1 (um) deles o analista de investimentos e o outro o analista de <i>compliance</i> e risco. Recursos Computacionais: A ORION utiliza computadores corporativos (Dell) em seu escritório, servidor local com no-break e a plataforma Britech como sistema integrado de gestão e risco, sendo tais recursos compatíveis com o porte e a complexidade de suas atividades.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A ORION possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página – www.oriongr.com.br - na rede mundial de computadores: Código de Conduta, Código de Ética; Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“ <i>Política de Compliance</i> ”); Manual de Gerenciamento de Risco, no qual estão incluídas as regras de gestão de liquidez; Política de Negociação de Valores Mobiliários; Política de Rateio e Divisão de Ordens; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Cadastro; Política de Exercício de Voto; Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros; Política de Segregação de Atividades; Política de Segurança Cibernética; e Política de Integridade.
3. Recursos humanos	

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	São 3 (três) os sócios da ORION, dos quais 2 (dois) deles pessoas jurídicas, a saber, (i) SAND PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., representada por WENDELL JOAQUIM SALES, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, detentora de 47,50% do capital social; e (ii) e GRUPO EQUIS LTDA., administrada por ALEXANDRE AMARAL DE MOURA, detentora de 47,50% do capital social; e 1 (um) deles é pessoa física, BRUNO DA SILVEIRA FARIA, Diretor de Administração de Carteiras, detentor de 5,00 do capital social.
b. número de empregados	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) deles o analista de investimentos e o outro o analista de <i>compliance</i> e risco.
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	BRUNO DA SILVEIRA FARIA, CPF nº 171.561.037-76, Diretor de Administração de Carteiras. ALEXANDRE AMARAL DE MOURA, CPF nº 900.481.487-68, administrador do GRUPO EQUIS LTDA., sócio da ORION, desprovida de função executiva no âmbito da ORION.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não Aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável.

5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Resultado a atingir, em razão da recente reconfiguração societária da ORION.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Resultado a atingir, em razão da recente reconfiguração societária da ORION.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ²	Não Aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão	Administração de carteira de valores mobiliários de terceiros.

discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de Investimentos em geral e Fundos de Investimentos em Cotas regidos pela Resolução CVM nº 175/2022, conforme alterada, com destaque para Fundos de Investimentos Multimercados, Fundo de Investimentos em Ações, Fundo de Investimentos em Participações e Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Conforme as políticas de investimentos previstas nos Regulamentos dos Fundos de investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas referidos no item 6.1.b).
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A ORION não desempenha quaisquer outras atividades que representem quaisquer conflitos de interesse com a atividade administração de carteiras de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas,	Não existem quaisquer atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador que apresentem potenciais conflitos de interesses com aquelas atividades prestadas pelo ORION. No ANEXO V, constará lista das pessoas jurídicas nas quais os sócios pessoas físicas e jurídicas da ORION possuam participação societária, lista esta que apresentará as razões sociais, CNPJs,

coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	objetos sociais das e atividades efetivamente prestadas, informando, ainda, se tais sociedades são operacionais ou não.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	São controladores diretos da ORION: (i) SAND PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., representada por WENDELL JOAQUIM SALES, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, detentora de 47,50% do capital social; e (ii) e GRUPO EQUIS LTDA., administrada por ALEXANDRE AMARAL DE MOURA, detentora de 47,50% do capital social
b. controladas e coligadas	ORION não possui sociedades controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	ORION não possui participações em quaisquer sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não existem sociedade de grupo econômico na ORION.
e. sociedades sob controle comum	ORION não possui sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu	

contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	I - O departamento técnico da ORION terá como principais atribuições: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela ORION; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do <i>benchmark</i> dos fundos e carteiras; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macroeconômicos domésticos e internacionais. O departamento técnico mune o gestor de informações para a tomada de decisão, decisão esta de sua competência exclusiva. II - II - O Comitê de Risco é composto pelos Diretores de Risco, <i>Compliance</i> e Administração de Carteira, sendo admitida a participação dos profissionais de suporte atuantes em cada uma das áreas. O Comitê de Risco se reúne, ordinariamente, a cada trimestre, sendo que reuniões extraordinárias podem ser convocadas a qualquer momento em eventos de extrema iliquidez no mercado, inclusive crises e resgates em massa dos fundos geridos. As questões submetidas são postas em deliberação entre os presentes, pelo critério de maioria de votos, atribuindo-se, no entanto, ao Diretor responsável pela gestão de risco, além do voto de qualidade, o poder de veto. As decisões correspondentes são tomadas no âmbito do Comitê de Risco, sendo, no entanto, assegurado à Diretoria de Risco o poder de veto e a autonomia em suas decisões.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não aplicável.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A ORION é composta por 4 (quatro) Diretorias: (i) Diretoria de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, atinente ao exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) Diretoria de <i>Compliance</i> , responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e

	valores. O analista responsável pelo departamento técnico será Felipe Foster, cujo currículo encontra-se descrito no subitem 8.8.a) abaixo.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	BRUNO DA SILVEIRA FARIA, Diretor de Administração de Carteiras. WENDELL JOAQUIM SALES, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
b. Idade	BRUNO DA SILVEIRA FARIA: 27. WENDELL JOAQUIM SALES: 50.
c. Profissão	BRUNO DA SILVEIRA FARIA: contador. WENDELL JOAQUIM SALES: empresário.
d. CPF ou número do passaporte	BRUNO DA SILVEIRA FARIA: CPF/MF sob o nº 171.561.037-76. WENDELL JOAQUIM SALES: CPF/MF sob o nº 068.418.817-10.
e. cargo ocupado	BRUNO DA SILVEIRA FARIA, Diretor de Administração de Carteiras. WENDELL JOAQUIM SALES, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	BRUNO DA SILVEIRA FARIA: 19.01.2026.

	WENDELL JOAQUIM SALES: 19.01.2026.
g. prazo do mandato	BRUNO DA SILVEIRA FARIA: indeterminado. WENDELL JOAQUIM SALES: indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	BRUNO DA SILVEIRA FARIA, Diretor de Administração de Carteiras. WENDELL JOAQUIM SALES, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Formado em Ciências Contábeis, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, concluído em julho de 2025.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA/ANBIMA, obtido em setembro de 2025.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	ORION GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“ <u>ORION</u> ”); e GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“ <u>GENIAL</u> ”)
cargo e funções inerentes ao cargo	- ORION: março de 2024 até atualmente; e - GENIAL: maio de 2021 até março de 2024 - atuação na estruturação de Fundos de Investimentos.
atividade principal da	- ORION: março de 2024 até atualmente; e

empresa na qual tais experiências ocorreram	- GENIAL: maio de 2021 até março de 2024 - atuação na estruturação de Fundos de Investimentos.
datas de entrada e saída do cargo	- ORION: março de 2024 até atualmente; e - GENIAL: maio de 2021 até março de 2024 - atuação na estruturação de Fundos de Investimentos.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	Formado em Matemática, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, concluído em julho de 2003.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não Aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	SAND PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A; FENIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e LEV CARGA TRANSPORTE E LOGISITICA LTDA
cargo e funções inerentes ao cargo	SAND PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A: outubro de 2014 até atualmente, e; FENIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA: janeiro de 2011 até atualmente, e; LEV CARGA TRANSPORTE E LOGISITICA LTDA: janeiro de 2023 até atualmente.
atividade	SAND PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A: Sócio

principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	FENIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA: Sócio LEV CARGA TRANSPORTE E LOGISITICA LTDA: Sócio.
datas de entrada e saída do cargo	SAND PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A: outubro de 2014 até atualmente, e; FENIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA: janeiro de 2011 até atualmente, e; LEV CARGA TRANSPORTE E LOGISITICA LTDA: janeiro de 2023 até atualmente.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Idem ao item 8.5
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem ao item 8.5
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem ao item 8.5
nome da empresa	Idem ao item 8.5
cargo e funções inerentes ao cargo	Idem ao item 8.5
atividade	Idem ao item 8.5

principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	Idem ao item 8.5
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não dispõe de Diretoria de Distribuição.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não dispõe de Diretoria de Distribuição.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Não dispõe de Diretoria de Distribuição.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não dispõe de Diretoria de Distribuição.
• atividade principal da	Não dispõe de Diretoria de Distribuição.

empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	Não dispõe de Diretoria de Distribuição.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Administração de Carteiras e o outro o analista de investimentos, cujo currículo encontra-se descrito no Anexo IV.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	I - O departamento técnico da ORION se encarregará da tarefa de seleção de classes de ativos, sugestão de alocação dos investimentos, de gestores, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos em que os fundos de investimentos a serem geridos pela ORION operarão. Compete ao gestor de recursos tomar as decisões de investimento ou desinvestimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para a atividade de gestão de recursos, além do sistema integrado Britech de gestão e risco, a ORION se utilizará de planilha de sua autoria, relatórios de casas de <i>research</i> emitidos por corretoras de valores mobiliários e empresas independentes, informações econômicas públicas e balanços de companhias abertas e assinatura da plataforma Quantum Finance. As decisões de investimento partem de uma abordagem macro, e após a definição do cenário de referência, alocam-se os recursos nas classes de ativos definidas. Referidas decisões serão objeto de reunião mensal a ser efetuada entre o Diretor de Administração de Carteiras e o analista interno de investimentos, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na ORION.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1(um) deles o Diretor de <i>Compliance</i> e o outro o analista de <i>compliance</i> e risco, cujo currículo encontra-se descrito no Anexo IV.
b. natureza das atividades	Caberá à Diretoria de <i>Compliance</i> da ORION o desempenho das seguintes funções: a) acompanhar os atos dos administradores da ORION e de

desenvolvidas pelos seus integrantes	quaisquer de seus colaboradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários e nos termos da presente política e demais políticas aos quais estes ou a ORION venham a aderir; b) estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, bem como verificar a adequação e efetividade de referidos controles; c) descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais, sempre que entenderem necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano, devendo o resultado da avaliação e revisão constarem do relatório anual de suas atividades; d) avaliar os processos e procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento do disposto nos códigos e políticas aos quais a ORION venha a aderir; e) avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos colaboradores, do disposto na Política de <i>Compliance</i> e demais códigos, manuais e políticas aos quais a ORION venha a aderir; f) sempre que julgar conveniente e, para fins de apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular questões a serem respondidas por colaboradores ou, se for caso, por peritos indicados pela diretoria da ORION; g) definir procedimentos para a repressão de atos praticados em desacordo com a presente política e demais códigos, manuais e políticas aos quais a ORION venha a aderir, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela ORION e/ou terceiros em função do descumprimento; h) rever a Política de <i>Compliance</i> e demais códigos, manuais e políticas aos quais a ORION tenha aprovado ou venha a aderir, e, sempre que julgar necessário, propor alterações e ajustes a referidos documentos, de acordo com melhores práticas de mercado, bem como avaliar e revisar ao menos uma vez por ano, os procedimentos e condutas da ORION tanto no âmbito das relações com terceiros (externas), como nas relações internas, no que concerne às atualizações, implementações de novas estratégias e/ou políticas e aditamentos e retificações dos mecanismos de controle interno; i) prestar suporte a todas as áreas da ORION no que concerne a esclarecimentos dos controles e do disposto nas políticas e manuais aprovados e/ou aderidos pela ORION; j) acompanhar a conformidade das atividades da ORION com as normas regulamentares (externas e internas, inclusive, mas não exclusivamente, conforme estabelecidas nos capítulos da presente política) em vigor; k) informar a CVM da ocorrência ou suspeita de violação da legislação imposta pela autarquia no tocante à atividade de administração de carteira de valores mobiliários e dever de diligência pelos entes regulados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da sua constatação; l) analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesses entre os interesses da ORION ou do colaborador e do cliente, aplicando as medidas cabíveis; e m) tratar todos os assuntos que chegue ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da ORION, como também dos colaboradores envolvidos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O Diretor de <i>Compliance</i> será responsável por apresentar relatório anual de suas atividades, bem como um plano de ação anual para a administração da ORION, cabendo a este monitorar o cumprimento de prazos e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo setor de <i>compliance</i>. Referido relatório, que ficará disponível para a CVM na sede da ORION, será apresentado até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: a) as conclusões dos exames efetuados; b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; c) a manifestação do Diretor de Administração de Carteira a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; e d) relatório sobre revisão da Política de

	<i>Compliance</i> e demais códigos, manuais e políticas aos quais a ORION tenha aprovado ou venha a aderir, bem como eventual proposta de revisão do manual, código, política ou procedimento. O Diretor de <i>Compliance</i> ficará direta e pessoalmente responsável pela concretização dos mecanismos de controle e fiscalização abaixo discriminados, observando, inclusive, a periodicidade respectivamente prevista, devendo os demais colaboradores, por sua vez, cooperarem com o Diretor de <i>Compliance</i> quando do exercício de suas funções institucionais: a) as mensagens de correio eletrônico corporativo da ORION, informações disponíveis em disco dos computadores dos colaboradores e ligações telefônicas poderão ser objeto de monitoramento periódico ou eventualmente, por solicitação do Diretor de <i>Compliance</i>, a qualquer momento, não representando quaisquer dessas práticas invasão de privacidade dos colaboradores; b) instauração de investigação interna pela área de Compliance em decorrência da constatação de qualquer indício de desvio de conduta; c) na hipótese de atuação da ORION em mercados regulados nos mercados financeiros e de capitais, caberá à área de compliance, sob supervisão do Diretor de <i>Compliance</i>, o controle de custos e taxas praticados, através da revisão por amostragem, periodicamente; e d) o Diretor de <i>Compliance</i> deverá verificar os cálculos dos valores das cotas dos fundos geridos pela ORION, conforme aplicável, bem como verificar a adequação da avaliação atribuída aos valores mobiliários integrantes da gestão das carteiras e de fundos exclusivos que não sejam negociados em mercados organizados ao disposto no respectivo regulamento, na regulamentação aplicável e às melhores práticas de mercado, devendo as áreas técnicas da ORION, prestadores de serviços, dentre outros, prestarem subsídios técnicos e os esclarecimentos necessários ao exercício dessa atribuição; e e) o Diretor de <i>Compliance</i> deverá verificar o enquadramento das carteiras e fundos geridos, no que concerne à política de investimento de cada uma delas. Se os parâmetros e limites forem extrapoladas, o Diretor responsável tem o dever de exigir da área de gestão o imediato ajuste nas posições para que a carteira ou fundo volte a se enquadrar imediatamente.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	São asseguradas ao Diretor de <i>Compliance</i> todas as prerrogativas necessárias para o exercício com independência de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a, requerer cópias de documentos, gravações, relatórios e demais informações que entender necessárias ao exercício das atividades que lhe são atribuídas nas legal, normativa e estatutariamente. O Diretor de <i>Compliance</i> exercerá as suas funções com total dependência e autonomia, não se subordinando à Diretoria de Administração de Carteira. Em nenhuma hipótese o Diretor de <i>Compliance</i> atuará em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à negociação de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, quer seja na ORION ou fora dela.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Risco e o outro, o analista de <i>compliance</i> e risco, cujo currículo encontra-se descrito no Anexo IV.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus	Caberá ao Diretor de Risco: a) identificar e mensurar os riscos enumerados acima dos fundos de investimentos e carteiras administradas geridas pela ORION, através dos instrumentos disponíveis para tanto, inclusive cálculo de VaR, testes de estresse e cálculo de exposições e

integrantes	sensibilidades das carteiras a determinado setor, mercado, emissor ou outro; b) elaborar relatórios e análises, mensalmente ou em periodicidade diversa conforme fundo de investimento e carteira administrada e o ativo sob análise, para a divulgação das análises e mensurações; c) estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco; d) estabelecer e rever os modelos de cálculo utilizados para mensuração, identificação e gerenciamento de riscos; e) atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos e averiguar qualquer anomalia aparente, inclusive no que diz respeito a inconsistências de qualquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela ORION; ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na presente política, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento; e f) elaborar, periodicamente, relatório de monitoramento de risco indicando os fundos de investimentos e carteiras administradas que tiveram seus limites de riscos excedidos. A Diretoria de Risco deverá sempre verificar o cumprimento da Política de Gerenciamento de Risco e apresentar ao Comitê de Risco, previsto no item 8.1.a., os parâmetros atuais de risco das carteiras. Os relatórios de risco relacionados a cada carteira são enviados para a equipe de gestão em bases mensais ou, caso haja necessidade, em menor período.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	I - A mensuração de exposição ao risco de mercado é elaborada periodicamente através de relatórios de risco, e monitorada diariamente pela ORION. Os administradores fiduciários dos fundos de investimento cujas carteiras estão sujeitas a risco de mercado, também calculam e monitoram as exposições ao risco de mercado, disponibilizando referidos dados. Os indicadores utilizados como medida de risco de mercado são o Value at Risk (VaR) e o Stress Test. O cálculo do Value at Risk (VaR) é um método para se obter o valor esperado da máxima perda (ou pior perda) dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança. Ele mede a pior perda esperada, ao longo de determinado intervalo de tempo, sob condições normais de mercado e dentro de determinado nível de confiança. Realiza-se, anualmente, testes de aderência do modelo de VaR (backtesting) para aferir a eficácia e a efetividade da metodologia frente aos resultados observados, através da comparação dos resultados efetivo e hipotético com o VaR calculado pelo modelo interno de risco de mercado. Este tipo de teste de aderência, através do histórico de informações, permite que seja analisada a vulnerabilidade de uma estratégia ou perda máxima esperada, que foi encontrada nas condições financeiras do passado, não sendo possível prever como a mesma estratégia irá se comportar no futuro. Assim, para a validação do modelo de VaR, deve-se comparar as perdas e ganhos realizados das carteiras com a perda máxima projetada pela metodologia de VaR, podendo ser analisada a eficiência e aderência do modelo ou a necessidade da sua reavaliação. O Stress Test mensura a perda máxima de uma carteira através de cenários extremos de mercado, a fim de evitar uma exposição excessiva ao risco de mercado. O stress é calculado utilizando cenários otimistas e pessimistas definidos com base em fontes independentes. A utilização do teste de stress visa o gerenciamento de situações de mercado que fujam aos padrões estatísticos sob abrangência do modelo de VaR paramétrico e/ou situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente pequenas. A metodologia utilizada no Stress Testing é a do pior impacto, onde a escolha dos cenários para cada fator de risco é definida de modo a gerar o pior resultado potencial para a carteira, desprezando-se, desta forma, qualquer premissa de correlação entre os fatores de risco. II - O gerenciamento do risco operacional é executado pela ORION através de rotinas e controles internos, que tem por objetivo minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas. Todas as operações realizadas são registradas nos sistemas de negociação e passam por conferência diária. Caso seja detectada alguma posição divergente, primeiramente é rastreada se a origem do erro parte dos sistemas utilizados, dos prestadores de serviços ou de algum colaborador. Em situações que a ORION não é responsável, a solicitação de correção da

	falha é imediata. Já quando o equívoco é interno, o Diretor de Risco será acionado para tomar as providências cabíveis. A fim de minimizar possíveis erros do administrador dos fundos de investimentos, a carteira diária é monitorada paralelamente ao do prestador de serviço e validada pela ORION. Ao identificar qualquer discrepância é solicitada a correção imediata. Os sistemas e arquivos operacionais essenciais ao funcionamento da ORION e são armazenados também em nuvem, mitigando o risco de danos aos ativos físicos. III - O gerenciamento de risco de liquidez está descrito no item 10.5 abaixo. IV - O gerenciamento do risco de crédito e de contraparte consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, e (ii) do estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios e (iii) adoção de metodologias voltadas a sua administração. Como parte integrante do risco de crédito e de contraparte, existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras e fundos de investimentos geridos pela ORION, bem como das contrapartes com as quais as operações da ORION serão desenvolvidas. No que se refere ao crédito, são levantadas as características básicas de cada ativo, a partir das quais se opta por iniciar ou não as demais análises abaixo. Já quanto às contrapartes, analisa-se o histórico e limite máximo de exposição ao qual a ORION estará sujeita em relação à contraparte em específico. No que tange a créditos privados, uma vez determinada a continuidade da análise dos ativos dessa natureza, a equipe de gestão de risco analisará os documentos da Sociedade emissora do crédito com o objetivo de avaliar sua capacidade em honrar as dívidas, tendo em vista dados quantitativos e qualificativos. As informações geralmente dizem respeito, mas não se limitam, ao emissor, prazos, taxas, indexadores, estrutura, pulverização, garantia, demais liquidez e condições. A ORION utilizará o sistema integrado Britech de gestão e risco.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Risco atuará de maneira independente do diretor designado para as atividades de gestão de carteiras e das atividades de investimento em geral da ORION, tendo autonomia para, de acordo com os procedimentos aqui descritos, diligenciar de forma a prevenir e alertar, informar e solicitar providências aos demais Colaboradores frente a prováveis desrespeitos das orientações de investimento, de acordo com as políticas e códigos da ORION. O Diretor de Risco deverá exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na ORION ou fora dela.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não há
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não há
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não há
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não há
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não há
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item	

6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
a. taxas com bases fixas	Os fundos de investimentos a serem geridos pela ORION terão taxa de administração máxima de 3% a.a.
b. taxas de performance	Os fundos de investimentos a serem geridos pela ORION terão taxa de performance de 20 % sobre o excedente ao benchmark (conceito marca d'água).
c. taxas de saída	Os fundos de investimentos a serem geridos pela ORION não terão taxa de saída.
d. Outras taxas	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Quando da contratação de Terceiro para se tornar prestador de serviços da ORION, devem ser observados critérios de seleção, aspectos financeiros, documentos mínimos e outras informações relevantes, sendo exigido: a) sempre avaliar se aquele prestador de serviço pode gerar algum potencial conflito de interesse com o gestor, administrador ou cotista dos fundos de investimento sob gestão da ORION; b) se o valor cobrado é compatível com o volume do serviço oferecido e o valor de mercado; c) se há benefícios recebidos pela ORION e seus colaboradores por essa contratação, ou se benefícios são revertidos ao fundo ou ao investidor. Durante o processo de contratação, os colaboradores deverão obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a ORION, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. Dentre as informações que devem ser obtidas, devem ser incluídas: a) data de início das atividades; b) qualificações dos principais sócios/executivos; c) lista de clientes (passados e atuais) e objeto das contratações; d) pesquisas na rede mundial de computadores sobre notícias negativas acerca do terceiro; e e) outras informações qualitativas que possam ser relevantes para melhor avaliar o terceiro. O terceiro deverá ser legalmente constituído, ser idôneo, ter capacidade econômico-financeira e técnica compatíveis com o objeto da contratação e assunção das responsabilidades contratuais. Deverão ser solicitados ao terceiro cópias do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e os documentos constitutivos e/ou societários relevantes, em especial as 3 (três) últimas alterações. Sendo necessário, deverão ser solicitadas cópias das demonstrações contábeis dos últimos 3 (três) anos e referências bancárias e técnicas do terceiro. Após a análise do procedimento de <i>due diligence</i> realizado, a área de <i>compliance</i> classificará o fornecedor de acordo com seu potencial de risco. O monitoramento das atividades exercidas pelos terceiros é de responsabilidade da área de <i>compliance</i> . O monitoramento será realizado em conformidade com o nível de risco observado inicialmente ou quando for identificada situação de alteração do nível de risco em função de eventual problema de performance observado. Na ocorrência de qualquer fato novo, ou alteração significativa, será reavaliada a contratação de terceiros. Em relação às instituições custodiantes de valores mobiliários, será observada a existência e disponibilidade de sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele

	custodiados.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A ORION acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) <i>spreads</i> ; c) emolumentos; d) taxas de custódia.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os colaboradores se obrigam, ainda, a reportar à área de <i>compliance</i> da ORION, caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na ORION, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, independentemente do valor. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a sua aceitação pelos colaboradores dependerá de prévia autorização do Diretor de <i>Compliance</i> . A oferta de brindes, conveniências ou qualquer outro benefício ou vantagem por colaboradores a clientes, contratantes, contratados ou qualquer outra pessoa natural ou jurídica que se relacione com a sociedade deve possuir caráter institucional e observar, além das normas vigentes, as orientações e parâmetros estabelecidos pela Diretoria de <i>Compliance</i> , desvinculada da obtenção de qualquer conduta ou contraprestação específica, sendo vedada a oferta em quaisquer valores.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A ORION (i) contará com sistema de <i>back-up</i> em nuvem, em que será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iii) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; e (iv) contará com uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A metodologia para o monitoramento do risco de liquidez leva em consideração, inicialmente, as condições de resgate e conversão de cotas aplicáveis a cada fundo, carteira ou portfólio. Nesse sentido, para fundos fechados, o gerenciamento é efetuado de modo a adequar os prazos dos ativos que compõem suas carteiras com os prazos para pagamento de amortizações ou liquidação do fundo. Em relação aos fundos abertos, o acompanhamento é feito levando-se em consideração a probabilidade de resgates. Com isso, a liquidez é monitorada tendo em vista não apenas os ativos que compõem a carteira, mas também o comportamento observado do passivo, apreciando-se referenciais históricos acerca de solicitações de resgates. Em casos extremos de iliquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento, podem ocorrer restrições quanto à negociação de ativos e a reavaliação das posições, e em casos extremos, se admite o fechamento do fundo para aplicações e resgates. O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos de investimentos é realizado com base média de volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais, levando em consideração as características dos ativos, do passivo, da política de investimento e das regras de movimentação (prazo de cotização e liquidação dos resgates) de cada um dos fundos sob gestão da ORION. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos,

participação de cada ativo na carteira dos fundos geridos pela ORION e expectativa da mesma em relação à manutenção dos ativos em carteira. Quando necessário, também são realizadas análises dos efeitos de teste de estresse nos ativos e passivos da carteira. Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo gerido pela ORION. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. Além disso, para os fundos com resgate diário, o perfil de resgates será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses. O perfil do passivo de cada fundo é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. A carteira, portanto, deverá ter ativos suficientes para fazer frente aos passivos de cada fundo, respeitando as janelas de resgate aplicáveis de acordo com as regras de resgate de cada fundo. O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A ORION, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo. O controle e gerenciamento da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos é realizado através da elaboração de planilhas com periodicidade, no mínimo, diária. O tratamento dos ativos que compõem as carteiras dos fundos considera no mínimo os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira de cada fundo e expectativa da gestora em relação à manutenção dos ativos nas carteiras. Quando necessário, também são realizadas análises dos efeitos de teste de estresse nos ativos e passivos das carteiras, de forma a manter o risco de liquidez nos níveis determinados. Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo gerido pela ORION. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A ORION, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos fundos geridos pela ORION e expectativa da ORION em relação à manutenção dos ativos em carteira. Os ativos depositados como garantia ou margem são considerados como ativos ilíquidos e terão seu prazo de venda contado somente após a data de liquidação dos ativos vinculados, quando deverão ser liberados para contagem de prazo de liquidez da carteira como um todo. Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo gerido pela ORION. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. Para os fundos de investimento abertos, com resgate diário, o perfil de resgates será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses. São considerados elementos atenuantes para o risco de liquidez: prazo de cotização; prazo de carência para resgate; taxa de saída; gates; limites de concentração por cotistas; performance do fundo; outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate. São considerados elementos agravantes para o risco de liquidez: prazo de cotização; prazo de carência para resgate; performance do fundo; fundos fechados para captação; captação líquida negativa relevante; possíveis influências das estratégias do Fundo sobre o comportamento do passivo; outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não há.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.oriongr.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que ORION figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, de forma que não existem fatos a serem relatados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que ORION figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela	

administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, de forma que não existem fatos a serem relatados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a ORION tenha figurado no polo passivo, de forma que não existem fatos a serem relatados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a ORION tenha figurado no polo passivo, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos	

em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, de forma que não existem fatos a serem relatados.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	ANEXO III

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVEIRA FARIA

Diretor de Administração de Carteiras

WENDELL JOAQUIM SALES

Diretor de *Compliance*, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro

ANEXO I

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNO DA SILVEIRA FARIA, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 248763476 DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.561.037-76, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da **ORION GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

BRUNO DA SILVEIRA FARIA

ANEXO II

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

WENDELL JOAQUIM SALES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 09.983.236-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 068.418.817-10, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na condição de Diretor de *Compliance*, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro da **ORION GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

WENDELL JOAQUIM SALES

ANEXO III

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO ADICIONAL PRESTADA PELO Diretor de Administração de Carteiras da ORION GESTÃO DE RECURSOS LTDA. NOS TERMOS DO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

BRUNO DA SILVEIRA FARIA, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 248763476 DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.561.037-76, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da **ORION GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, neste ato:

(i) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

(vi) não tem contra si título levado a protesto;

(vii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

(viii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

BRUNO DA SILVEIRA FARIA

ANEXO IV

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2026.

CURRÍCULOS

CURRÍCULO DO ANALISTA DE INVESTIMENTOS

ALEXANDRE AMARAL DE MOURA - CPF Nº 900.481.487-68

- Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários autorizado pela CVM desde maio de 2013;
- Administrador do GRUPO EQUIS LTDA., desde julho de 2020;
- CEO da CONCILIA SOLUÇÕES LTDA., entre 2014 e 2019;
- Graduação em Estatística, pelo Centro Educacional de Niterói, em 1989.

CURRÍCULO DO ANALISTA DE RISCO E COMPLIANCE

ANDREA APARECIDA FRANKLIN DE BRITO - CPF Nº 005.127.817-02

- Sócia de MOBIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. desde fevereiro de 2025;
- Chefe de Gabinete na COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO RIO LUZ, entre abril de 2022 e março de 2023;
- Assessora da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, entre abril de 2022 e março de 2023;
- Pós- Graduação em Compliance - IBMEC – 2019;
- Pós-Graduação em Administração Financeira - FGV - 2000;
- Graduação Administração de Empresas - Universidade Cândido Mendes – 1993.

ANEXO V

LISTA DE SOCIEDADES EM QUE OS SÓCIOS - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ORION DETÉM PARTICIPAÇÕES

1) CNPJ Nº: 11.469.807/0001-94 - 407 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CNAE: 6462000

SÓCIO: SAND PARTICIPAÇÕES

EMPRESA OPERACIONAL

2) CNPJ Nº: 23.034.181/0001-72 - A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.

CNAE: 6204000

SÓCIO: SAND PARTICIPAÇÕES

EMPRESA OPERACIONAL

3) CNPJ Nº: 30.474.555/0001-36 - BAR E RESTAURANTE ILHA DOS PESCADORES LTDA.

CNAE: 56111201

SÓCIO: WENDELL JOAQUIM SALLES

EMPRESA OPERACIONAL

4) CNPJ Nº: 10.334.588/0001-73 - FENIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

CNAE: 4930202

SÓCIO: WENDELL JOAQUIM SALLES

EMPRESA OPERACIONAL

5) CNPJ Nº: 62.911.015/0001-69 - GREENVALLEY ECO UNIT LTDA.

CNAE: 3821100

SÓCIO: SAND PARTICIPAÇÕES

EMPRESA OPERACIONAL

6) CNPJ Nº: 08.039.676/0001-09 - LEV CARGA TRANSPORTE E LOGISITICA LTDA.

CNAE: 4930201

SÓCIO: SAND PARTICIPAÇÕES

EMPRESA OPERACIONAL

7) CNPJ Nº: 21.061.795/0001-18 - LIDER TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA.

CNAE: 4930201

SÓCIO: SAND PARTICIPAÇÕES

EMPRESA OPERACIONAL

8) CNPJ Nº: 15.434.054/0001-32 - SAND PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

CNAE: 6463800

SÓCIO: WENDELL JOAQUIM SALLES

EMPRESA OPERACIONAL

9) CNPJ Nº: 02.408.485/0001-82 - MULTIVIS BRASIL LTDA.

CNAE: 2631100

SÓCIO: ALEXANDRE AMARAL DE MOURA

EMPRESA OPERACIONAL

10) CNPJ Nº: 29.396.626/0001-4 - REVPAR PARTICIPACOES LTDA.

CNAE: 6462000

SÓCIO: ALEXANDRE AMARAL DE MOURA

EMPRESA OPERACIONAL

11) CNPJ Nº: 33.641.877/0001-10 - EQUIS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

CNAE: 6619399

SÓCIO: ALEXANDRE AMARAL DE MOURA

EMPRESA OPERACIONAL

12) CNPJ Nº: 19.969.694/0001/06 - CONCILIA SOLUCOES LTDA.

CNAE: 6202300

SÓCIO: ALEXANDRE AMARAL DE MOURA

EMPRESA OPERACIONAL

13) CNPJ Nº: 03.383.613/0001-43 - GRUPO EQUIS LTDA.

CNAE: 6463800

SÓCIO: ALEXANDRE AMARAL DE MOURA

EMPRESA OPERACIONAL

14) CNPJ Nº: 04.182.353/0001-00 - ARMAZENS GERAIS DEZ DE ABRIL LTDA.

CNAE: 5211701

SÓCIO: ALEXANDRE AMARAL DE MOURA

EMPRESA OPERACIONAL

15) CNPJ Nº: 48.704.503/0001-74 - BENT AGÊNCIA ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA.

CNAE: 7319003

SÓCIO: BRUNO DA SILVEIRA FARIA

EMPRESA OPERACIONAL



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 04/02/2026 às 09:11:00 (GMT -3:00)

Formulario de Referencia_Orion_v5.docx

 ID única do documento: #15984fbc-a709-4958-865a-534d4805dc11

Hash do documento original (SHA256): bc2de0d0f5b06751df50ec1fcb11cfb9b3f6d623c5844d187678083a4b7c5a7d

Este Log é exclusivo ao documento número #15984fbc-a709-4958-865a-534d4805dc11 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Bruno da Silveira Faria (Participante)**
Assinou em 04/02/2026 às 09:20:55 (GMT -3:00)
- ✓ **Wendell Joaquim Sales (Participante)**
Assinou em 04/02/2026 às 09:46:09 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

04/02/2026 às 09:20:55
(GMT -3:00)

Evento

Bruno da Silveira Faria (Autenticação: e-mail bruno@oriongr.com.br; IP: 191.57.18.118) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

04/02/2026 às 09:11:00
(GMT -3:00)

Catarina lazzetti solicitou as assinaturas.

04/02/2026 às 09:46:09
(GMT -3:00)

Wendell Joaquim Sales (Autenticação: e-mail wendell@oriongr.com.br; IP: 179.218.22.226) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.